



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR n° 144/2021

Data: 13 de outubro de 2021.

Súmula: Inclui no perímetro urbano do município de Bandeirantes, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam incluídas no perímetro urbano as áreas de terras com 130.197,00 m², respectivamente de propriedade de Nelson dos Santos, Jarlei de Souza e outros, todas destacadas da Matrícula n° 17.728, do CRI desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Um terreno rural com a área de 13.0197 há, perímetro 2.814,24 m, constituindo Gleba "A". (Área desmembrada), da divisão da Fazenda Santa Terezinha, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-V-68061, de coordenadas N 7.442.216,856m e E 555.812,804m situado junto à margem direita do Rio Laranjinha e junto ao limite da faixa de domínio da Rodovia BR-369: deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-369. com os seguintes azimutes e distâncias:

95°56'24" e 6,01 m até o vértice AAC-M-26714 de coordenadas N 7.442.215,234m E 555.818,783m; 95°12'45" e 6.80 m até o vértice AAC-V- 68062, de coordenadas N 7.442.215.616m e E 555.825.559m: 95°23'00" e 83,61 m até o vértice AAC-V-68063, de coordenadas N 7.442.207.771m e E 555.908.802m: 95°25'54" e 20,98 m até o vértice AAC-V-118565. de coordenadas N 7442 205 785m e E 555.929.691m, situado junto ao limite da faixa de domínio da Rodovia BR-369 e na divisa com a Fazenda Santa Terezinha

- Gleba "B". de Serafim Meneghel, Código INCRA: 712.035.014.168-6, Matrículas: 3.893, 3.894, 4.723, 4.793,5.003 e 5.004; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Terezinha - Gleba "B". com os seguintes azimutes e distâncias: 168°38'34" e 0,71 m até o vértice AAC-M-33723 de coordenadas N 7.442.205,088m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

555.929,831 m; 168°38'34" e 58,16 m até o vértice AAC-M- 33713, de coordenadas N 7.442.148,064m e E 555.941.285m; 161 °58'14" e 107,16 m até o vértice AAC-M-33712, de coordenadas N 7.442.046,164m e E

555.974,452m; 159°57'06" e 237,58 m até o vértice AAC-M-33718, de coordenadas N 7.441.822,980m e E 556.055,898m; 155°51'51" e 282,55 m até o vértice AAC-M-33717, de coordenadas N 7.441.565,130m e E 556.171,433m; 150°39'13" e 89,02 m até o vértice AAC-M-34691, de coordenadas N 7.441.487,537m e E 556.215,059m; 149°33'59" e 29,79 m até o vértice AAC-M- 34679, de coordenadas N 7.441.461,853m e E 556.230,148m; 146°18'27" e 80,34 m até o vértice AAC-M-34686, de coordenadas N 7.441.395,004m e E 556.274,718m; 152°29'20" e 39,16 m até o vértice AAC-M-34692, de coordenadas N 7.441.360,272m e E 556.292,807 m; 163°57'43" e 162,36 m até o vértice AAC-M-34690, de coordenadas N 7.441.204,227m e E 556.337,664m; 129°46'12" e 13,99 m até o vértice AAC-M-34683, de coordenadas N 7.441.195,275m e E 556.348,420m; 15r25'35" e 30,10 m até o vértice AAC-M- 34677, de coordenadas N 7.441.167,480m e E 556.359,975m; 155°52'15" e 29,90 m até o vértice AAC-M-34699, de coordenadas N 7.441.140.188m e E 556.372,200m; 143°20'34" e 37,59 m até o vértice AAC-M-34700, de coordenadas N 7.441.110,034m e E 556.394,641m; 156°54'12" e 17,42 m até o vértice AAC-M-34678, de coordenadas N 7.441.094,007m e E 556.401,476m; 245°39'18" e 36,70 m até o vértice AAC-M-34695, de coordenadas N

7.441.078,878m e E 556.368,039m; 245°47'32" e 119,19 m até o vértice AAC- M-34688, de coordenadas N 7.441.030,006m e E 556.259,334m; 245°47'32" e 17,47 m até o vértice AAC-V-118566, de coordenadas N 7.441.022,841m e E 556,243,397m, situado na divisa com a Fazenda Santa Terezinha - Gleba "8" e junto a margem direita do Rio Laranjinha; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Laranjinha, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°29'25" e 23,67 m até o vértice AAC-P-43728, de coordenadas N 7.441.046,251m e E 556.246,892m; 3°32'55" e 71,85 m até o vértice AAC-P- 43729, de coordenadas N 7.441.117,960m e E 556.251,339m; 6°37'42" e 46,32 m até o vértice AAC-P-43730, de coordenadas N 7.441.163,974m e E

556.256,686m; 1°47'30" e 47,72 m até o vértice AAC-P-43731, de coordenadas N 7.441.211,674m e E 556.258,178m; 351°17'07" e 65,53 m até o vértice AAC- P-43732, de coordenadas N 7.441.276,448m e E 556.248,249m; 341°38'59" e 48,40 m até o vértice AAC-P-43733, de coordenadas N 7.441.322,388m e E 556.233,011m; 326°47'11" e 111,92 m até o vértice AAC-P-43734, de coordenadas N 7.441.416,025m e E 556.171,705m; 326°52'14" e 59,23 m até o vértice AAC-P-43735, de coordenadas N 7.441.465,628m e E 556.139,333m; 32r32'36" e 83,77 m até o vértice AAC-P-43736, de coordenadas N 7.441.536,311m e E 556.094.378m; 326°02'10" e 46,87 m até o vértice AAC-P- 43737. de coor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

denadas N 7.441.575,188m e E 556.068,191m; 324°33'33" e 54,33 m até o vértice AAC-P-43738, de coordenadas N 7.441.619,454m e E 556.036,685m; 323°20'20" e 66,93 m até o vértice AAC-P-43739, de coordenadas N 7.441.673,143m e E 555.996,723m; 328°46'28" e 49,65 m até o vértice AAC-P-43740, de coordenadas N 7.441.715,604m e E 555.970,982m; 322°26'58" e 46,24 m até o vértice AAC-P-43741, de coordenadas N 7.441.752,267m e E 555.942,798m; 33r07'55" e 84,86 m até o vértice AAC-P-43742, de coordenadas N 7.441.830,459m e E 555.909,820m; 345°34'34" e 53,12 m até o vértice AAC-P-43743, de coordenadas N 7.441.881,908m e E 555.896,587m; 33r17'00" e 57,37 m até o vértice AAC-P-43744, de coordenadas N 7.441.934,827m e E 555.874,432m; 341°28'47" e 41,80 m até o vértice AAC-P-43745, de coordenadas N 7.441.974,459m e E 555.861,156m; 342°50'36" e 64,33 m até o vértice AAC-P-43746, de coordenadas N 7.442.035,922m e E 555.842,181 m; 348°27'18" e 73,30 m até o vértice AAC-P-43747, de coordenadas N 7.442.107,739m e E 555.827,511m; 349°42'01" e 78,54 m até o vértice AAC-P-43748, de coordenadas N 7.442.185,009m e E 555.813,469m; 358°48'10" e 31,85 m até o vértice AAC-V-68061, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - 712.035.014.168-6. São Proprietários:

N° de chácaras	Nome	AREA
1-	HENRIQUE DE SOUZA ROCHA	2.667,00
2-	WILSON TIAGO DA ROCHA	3.249,00
3-	TIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO	4.097,00
4-	JOSE CARLOS ALVES	4.766,00
5-	CARLOS ADRIANO CAMILO	4.676,00
6-	MARCELO MENDES	4.974,00
7-	NELSON DOS SANTOS	5.151,00
8-	JARLEI DE SOUZA	6.059,00
9-	FELIPE QUEIROZ DA SILVA	5.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10-	DIOGO FIRMINO DAS NEVES	5.425,00
11-	MARINALDO FURLANETTO	5.257,00
12-	JADER APARECIDO CAMILO	5.548,00
13-	EDIVAL DA CUNHA RIBEIRO	4.963,00
14-	NILSON GARCIA DA SILVA	4.687,00
15-	PABLO MOREIRA DE OLIVEIRA	4.723,00
16-	GENIVAL APARECIDO CORAZZA DOS SANTOS	4.444,00
17-	BRUNA ALVES SERTORIO	3.548,00
18-	CRISTIANO ROGERIO MARQUES	3.445,00
19	FABIO NATAL PIMENTEL	3.198,00
20-	LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO	1.526,00
21-	LAERCIO MARCELINO BIANO	2.255,00
22-	MAURO DA SILVA	2.461,00
23-	MARCIO RODRIGUES	2.817,00
24-	CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA	2.943,00
25-	ANDRE LUIZ BACHETTA MEIRA	2.870,00
26	ANDERSON ROGERIO DE SIQUEIRA	2.652,00
27-	FRANCIELE MOLINA DA SILVA	2.624,00
28-	LEANDRO APARECIDO DOMINGUES GOMES	2.756,00
29-	GUILHERME RICARDO MENEGHEL	4.452,00
30-	LUIZA ROSA DE LIMA	3.266,00
31-	WESLEY RODRIGO SARTORIO	3.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

32-	JULIO CESAR PEREIRA	2.717,00
33-	BRUNO BARRETO DE MATOS	3.033,00
34-	AREA	2.874,00
	AREA NON AEDIFICANT- FAIXA DE DOMINIO	1.114,00
	TOTAL EM METRO QUADRADO	130.197,00
	ALQUEIRES PAULISTA	5,380041322

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal